

PORTARIA Nº 710/2023

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de novembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1796, livro 46 e folhas nº 040;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 438/2023– Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 075/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/12/2023 a 05/02/2024 a servidora municipal **ANTONIA RIBEIRO DE FREITAS – Agente de Serviços Gerais**, registrada na Matrícula nº 004798-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 2013 a fevereiro de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **06 de dezembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**

De acordo: _____

Data: 07/12/2023

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 710/2023

PORTARIA Nº 710/2023

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no
exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre**
(PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de
29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de novembro
de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o
número 1796, livro 46 e folhas nº 040;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 438/2023–
Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do
requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 075/2023, da Secretaria
Municipal de Educação, que opina o período de concessão da
referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio,
no **período de 06/12/2023 a 05/02/2024** a servidora municipal
ANTONIA RIBEIRO DE FREITAS – Agente de Serviços
Gerais, registrada na Matrícula nº 004798-8, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos
exercícios trabalhados de **fevereiro de 2013 a fevereiro de**
2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
e produzirá seus efeitos legais a partir de **06 de dezembro de**
2023, data em que a mesma deixará de exercer atividades
correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de
dezembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no
exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre**
(PA)

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0D941028

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 07/12/2023. Edição 3388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>